



Valide aqui
este documento

3º Ofício de Registro de imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

do Distrito Federal

MATRÍCULA

36.454

FICHA

01

IMÓVEL: QNM 07(SETE) CONJUNTO "C" LOTE 02(DOIS) - CEILÂNDIA/DF, medindo 12,500m X 12,500m X 20,000m X 20,000m, com área total de 250,000m², limitando-se com o lote 01 do conjunto, lote 04, via pública, e respectiva CASA RESIDENCIAL nele edificada com área construída de 99,77m². *****

PROPRIETÁRIA: JOÃO LUIZ DA FONSECA e sua mulher MARILENE MACEDO RODRIGUES DA FONSECA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, datilógrafo, do lar, CI nºs 501.412-SEP/DF e 435.926-SEP/DF, CPF nºs 154.248.631-91 e 182.647.941-49, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital. *****

REGISTRO ANTERIOR: Av-4 e R-9 da Matrícula nº 28.020 do 3º Ofício de Registro de Imóveis do DF. *****

DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 24/11/2008. Itamar Sebastião Barreto - Oficial.

Av-1/36.454 - Certificado que, de acordo com o constante da matrícula nº 28.020 do 3º Ofício de Registro de Imóveis do DF, cujo acervo foi transferido a esta Serventia, incide sobre o imóvel objeto desta matrícula, HIPOTECA DO 1º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, tendo como devedores JOÃO LUIZ DA FONSECA e sua mulher MARILENE MACEDO RODRIGUES DA FONSECA, acima qualificados, e como credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - FILIAL DE BRASÍLIA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.360.305/0002-95, conforme R-10 da matrícula 28.020, do referido Registro Imobiliário. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 24/11/2008. Itamar Sebastião Barreto - Oficial.

Av-2/36.454 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Em atendimento a petição firmada pela parte interessada em 18/11/2008, acompanhada do Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 05/11/2008, procede-se o cancelamento da hipoteca, incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, documentos aqui arquivados. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 24/11/2008. Itamar Sebastião Barreto - Oficial.

Av-3/36.454 - Em cumprimento ao Ofício nº 544, expedido em 26.03.2009 pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Ceilândia/DF, acompanhado da Sentença proferida em 16.06.2008, pela MMª. Juíza de Direito, Drª. Zoni Siqueira Ferreira, devidamente transitada em julgado, extraídos dos autos da ação de IMISSÃO DE POSSE - Processo nº 2006.03.1.026309-3, tendo como autor: JOÃO LUIZ DA FONSECA e MARILENE MACEDO RODRIGUES DA FONSECA e como réu: DIANARI DAS VIRGENS OLIVEIRA, procede-se a anotação para fazer constar a existência da ação supra citada sobre o imóvel matriculado, documentos aqui arquivados. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 01/04/2009. Itamar Sebastião Barreto - Oficial.

Av-4/36.454 - CANCELAMENTO DA EXISTÊNCIA DA AÇÃO - De acordo com o Ofício nº 657/2022 - 2ª Vara Cível de Ceilândia/DF, datado de 31/08/2022 expedido pela 2ª Vara Cível de Ceilândia/DF, procede-se o cancelamento da existência da ação objeto da Av-3 supra. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 06/09/2022. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-5/36.454 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: JOÃO LUIZ DA FONSECA, administrador, e sua mulher, MARILENE MACEDO RODRIGUES DA FONSECA, já qualificados; **ADQUIRENTE:** MARIA NEGREIROS DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 16/03/1978, cantora e compositora, CPF nº 980.971.211-15, residente e domiciliada nesta Capital; **TÍTULO:** Contrato Particular datado de 09/09/2022; **VALOR:** R\$680.000,00. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 28/09/2022. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-6/36.454 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDORA FIDUCIANTE: MARIA NEGREIROS DOS SANTOS, já qualificada; **CREDORA FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; **TÍTULO:** Contrato Particular constante do R-5 supra; **VALOR:** R\$544.000,00, a ser pago parceladamente, sujeitando-se a operação às condições, prazos, juros e correções constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** O imóvel objeto desta matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/1997. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 28/09/2022. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M2J8M-HHQR9-7WK6X-73BAH>

01

36.454

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M2J8M-HHQR9-7WK6X-73BAH>

FICHA
1V
MATRÍCULA Nº
36.454

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA – REGISTROS E AVERBAÇÕES	
Av-7/36.454 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	- O crédito imobiliário garantido pela alienação fiduciária constante do R-6 supra, está representado pela Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1908153-7, Série 0922, integral e cartular. A presente averbação é feita em conformidade com o disposto no artigo 18, § 5º da Lei nº 10.931, de 02/08/2004. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 28/09/2022. Itamar Sebastião Barreto - Oficial
Av-8/36.454 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA	- Procede-se a averbação para constar que o código nacional desta matrícula é 021139.2.0036454-39, de acordo com o Provimento nº 143 de 25/04/2023 do CNJ. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 08/06/2026. Itamar Sebastião Barreto - Oficial
Av-9/36.454 - AVERBAÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL	- Protocolo nº 235.055 - emolumentos: R\$350,55 - De acordo com a petição datada de 02/06/2026, acompanhada da devida documentação e em conformidade com o Provimento nº 195 de 03/06/2025 do CNJ, procede-se a averbação para que conste nesta matrícula o que segue: CEP: 72.215-073, INSCRIÇÃO/GDF: 35033274 e CIB: QAAHB3C-8. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 08/06/2026. Itamar Sebastião Barreto - Oficial
Av-10/36.454 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	- Protocolo nº 235.054 - emolumentos: R\$784,15 - De acordo com o item 1.3 constante do requerimento datado de 20/05/2026, procede-se o cancelamento da cédula de crédito imobiliário objeto da Av-7 supra. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 08/06/2026. Itamar Sebastião Barreto - Oficial
Av-11/36.454 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE	- Protocolos nºs 235.053 - emolumentos: R\$784,15, 224.575 - emolumentos: R\$335,59 e 224.714 - emolumentos: R\$52,98 - De acordo com a documentação constante da Av-10 supra, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista que, à seu requerimento, intimei a devedora fiduciante, MARIA NEGREIROS DOS SANTOS, já qualificada, para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive as despesas de cobrança e intimação, sem que a mesma tenha purgado a mora. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela credora fiduciária, do imposto de transmissão inter vivos, por intermédio do DAR apresentado, mediante recolhimento ao Governo do Distrito Federal - Secretaria de Fazenda e Planejamento - Divisão de Tributos Imobiliários, conforme autenticação, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a disponibilidade decorrente do artigo 27 da Lei 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel através de leilão público. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 08/06/2026. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

CARTORIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CERTIDÃO DE MATRÍCULA - INTEIRO TEOR

CERTIFICADO, nos termos do artigo 19, da Lei 6.015/73, que a presente certidão de inteiro teor da matrícula noticia todos o ônus e citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias, acerca do imóvel objeto. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, 12 de junho de 2026. Buscas realizadas até 10/06/2026. Certidão extraída por processo reprográfico, de conformidade com o § 1º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973.* Matrícula oriunda do 3º ORIDF, transferida a esta Serventia nos termos do despacho do Sr. Corregedor, Desembargador, Dr. Lécio Resende da Silva. **VALIDADE: 30 DIAS** (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986). As certidões não são passíveis de revalidação. Certidão emitida em formato digital e automática. Em caso de certidões de imóveis rurais, deverão ser observados o cumprimento do Provimento nº 02 de 19/04/2010 do TJDF e Provimento nº 195 de 03/06/2025 do CNJ e em caso de apartamento e lojas em condomínios, deverão ser observados a Instituição e Convenção condominiais.

* Selo digital: Selo Digital: TJDF T202603300225100SBP. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Pedido Certidão Nº: 722919; Nº ONR: S26060440600D;

Emolumentos: R\$39,41 - F.R.C.: R\$2,76 - ISSQN.: R\$2,11 - Total: R\$44,28

SOFTWIKI.



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital